



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.220 de 13 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO
HORIZONTE/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do município e art. 85 da Lei 024/2003 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos e:

Considerando que o Contador da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SC, implementou o benefício de aposentadoria;

Considerando que aquele órgão não possui Concurso Público em andamento tampouco há prazo para os procedimentos administrativos para a realização da seleção;

Considerando o requerimento do Presidente da Casa (ofício CV-nº03/2025) para que seja realizada convênio para a cessão de contador 20 horas semanais até a regularização da situação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, o Servidor Público Municipal **FABIO JUNIOR SIMIONATTO**, matrícula nº 1187/01, ocupante do Cargo de Contador, **de 01/03/2025 até 27/10/2025.**

§ 1º - a cedência será com carga horária de 20 horas semanais.

§2º - a remuneração será com ônus para a origem;

§3º - fica o servidor dispensado do registro do ponto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 13 de fevereiro de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda